



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 11/05/2023 às 00:01**

Referência: **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - SESMAUR – Processo Administrativo n.º 666/2023 – AVISO:** A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas sociedades empresárias participantes do certame, referente à Tomada de Preços n.º 001/2023 - SESMAUR, Processo Administrativo n.º 666/2023, conforme transcrito abaixo: Conforme constou na Ata da Primeira Reunião, a sessão foi suspensa para análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes do certame. Foi realizada a análise da documentação jurídica e fiscal pelos membros da SSLICOM e as empresas atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em relação a documentação técnica, foi realizada análise pelas representantes da Secretaria de Obras conforme manifestação constante no Despacho 20 – Processo Eletrônico n.º 666/2023. Sendo assim, a Comissão decidiu que as sociedades empresárias **URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., MAIS QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP e ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.** se encontram **HABILITADAS** pois atenderam aos requisitos do edital. Já em relação às sociedades empresárias **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. e ACX ENGENHARIA LTDA.,** se encontram **INABILITADAS** pois segundo manifestação técnica supracitada, a sociedade empresária **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.,** não atendeu ao item 2.2.6 / letra B (Projeto de arquitetura paisagística) do edital e a sociedade empresária **ACX ENGENHARIA LTDA.,** não atendeu ao item 2.2.6 / letras A ao E (Projetos: arquitetônico, arquitetura paisagística, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e estruturas) do edital. Posto isso, havendo interesse na interposição de recurso administrativo referente a esta fase, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, previsto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, o qual começará a fluir a partir da data da publicação no DOM - Diário Oficial do Município de Juiz de Fora e DOE - Diário Oficial do Estado de Minas de Gerais. Os envelopes “2” das propostas de preços das sociedades empresárias **A/C CONSULTORIA & SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., ACX ENGENHARIA LTDA. e URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., MAIS QUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP e ARTEFATO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.,** continuarão retidos em poder da Comissão, devidamente lacrados, até a abertura de nova sessão. Juiz de Fora, 10 de maio de 2023. a) SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Fechar